



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
RUA MONTEIRO LOBATO, 4283 - CEP 78994000 - Alvorada D'Oeste - RO - www.tre-ro.jus.br

EDITAL Nº 023/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022 PREPARAÇÃO DAS URNAS (CARGA E LACRAÇÃO)

O Excelentíssimo Senhora Juiz da 18ª Zona Eleitoral, LUIS DELFINO CÉSAR JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução TSE nº 23.669/2021.

TORNA PÚBLICO, aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial ao Excelentíssimo representante do Ministério Público Eleitoral nesta Zona Eleitoral, ao representante da Ordem dos Advogados do Brasil, aos fiscais dos partidos políticos e coligações e aos candidatos, que no Fórum Eleitoral de Alvorada do Oeste, localizado na Rua Monteiro Lobato, 4283, neste município de Alvorada do Oeste/RO, **no dia 22 de setembro de 2022, a partir das 08:00h**, com o auxílio dos servidores e auxiliares nomeados por este juízo eleitoral (Estevão Dias de Souza, Sinesio Farias de Souza, Roselaine Viana Galdino, Rozeli Aparecida Nicolini e Ruan Lucas de Sá), ocorrerá a carga de urnas para o 1º Turno das Eleições Gerais de 2022, momento em que serão realizados os testes de funcionamento, a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de seção e de contingência; o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em envelopes a serem lacrados; e a preparação para votação por cédulas de uso contingente, conforme art. 132 e seguintes da Resolução TSE nº 23.669/2021, tudo correspondente aos municípios de Alvorada do Oeste e Urupá/RO, jurisdicionados por esta 18ª Zona Eleitoral, de modo que as pessoas interessadas possam acompanhar os procedimentos, bem como assinar os respectivos lacres, conforme disposto no artigo 85, §1º, da Resolução TSE nº 23.669/2021.

Durante o período de preparação das urnas, será garantida aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das coligações e demais entidades fiscalizadoras a conferência dos dados constantes das urnas, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados em urnas eletrônicas instalados em urnas eletrônicas, nos termos do art. 86 e seguintes da Resolução TSE nº 23.669/2021. No decorrer dos trabalhos, será realizada demonstração de votação acionada por aplicativo específico. Caso seja necessário, na mesma oportunidade poderá ocorrer eventual geração de mídias, processo que também pode ser acompanhado e auditado.

FICAM CIENTIFICADOS de que nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2022, antevéspera e véspera do pleito, a partir das 08:00h, e dia 26 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), a partir das 8h, as urnas eletrônicas poderão ser ligadas no Fórum Eleitoral de Alvorada do Oeste e nos Locais de Votação, respectivamente, para visualização dos dados apresentados na tela das máquinas, nos termos do art. 94 da Res. TSE 23.669/2021, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado pelos interessados. Se necessário, poderá ocorrer a carga das urnas que eventualmente apresentarem problemas quando da realização do procedimento de visualização dos dados. Ademais, caso haja necessidade, na mesma data, será feito o ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de sistema específico; também poderá ocorrer a geração de mídias e, logo após, no mesmo local, a carga e lacração daquelas urnas que apresentarem problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, estando intimadas as pessoas referidas neste edital.

FICAM CIENTIFICADOS de que no dia 1º de outubro de 2022 e 29 de outubro de 2022, poderão ser ligadas no Fórum Eleitoral e nos locais de votação, e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, no Fórum Eleitoral de Alvorada do Oeste, a geração de mídias e, logo após, no mesmo local designado, a carga e lacração das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a auditoria da votação paralela no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e tiver que ser substituída no local, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

FICAM CIENTIFICADOS de que para garantir o uso do sistema eletrônico de votação, será permitida a carga em urna de seção no dia da eleição, nos termos do art. 126, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.669/2021, bem como poderá haver, a qualquer momento, carga em urnas de contingência.

Caso os trabalhos relativos à cerimônia de carga e lacração não terminem até as 18:00h do dia 22/09/2022, as atividades serão suspensas naquela data e retomadas no dia seguinte, 23/09/2022, a partir das 08:00h.

FICAM INTIMADOS a comparecer nos locais, datas e horários acima indicados, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a preparação, a inspeção e a visualização dos dados contidos nas telas das urnas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz da 18ª Zona Eleitoral, Luis Delfino César Junior, publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Dado e passado nesta cidade de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia. Eu, Estêvão Dias de Souza, Chefe de Cartório, lavrei o presente, que segue assinado pela autoridade judiciária.

Luis Delfino César Junior

Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Luís Delfino César Júnior, Juiz(a) Eleitoral**, em 08/09/2022, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0888703** e o código CRC **47380C24**.